



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ 04.173.952/0001-68

LEI MUNICIPAL Nº 97/2004

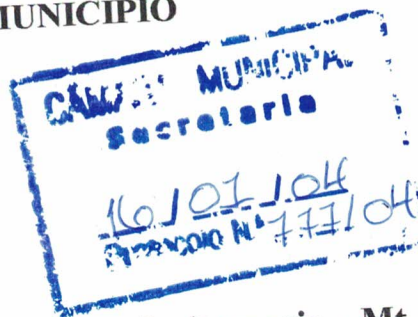
DE 12 DE JANEIRO DE 2004



Estima a receita e fixa a despesa do
Município de Bom Jesus do Araguaia –
Mt., para o exercício de 2004.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO



- Artigo 1º - O Orçamento do Município de Bom Jesus do Araguaia – Mt, para
o exercício de 2004 é 3.984,305,00 (Três Milhões e novecentos e oitenta e
quatro mil e trezentos e cinco reais).

Av. Amazonas, s/n - * (66) 538-1103/1105 - Fax fone (66) 538-1104 - CEP 78678-000
BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ 04.173.952/0001-68

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

Artigo 4º - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir crédito adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – superávit financeiro de exercício anterior.

Parágrafo único – Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis específicas aprovadas no exercício.

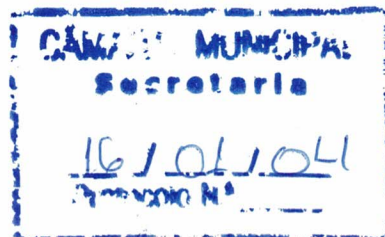
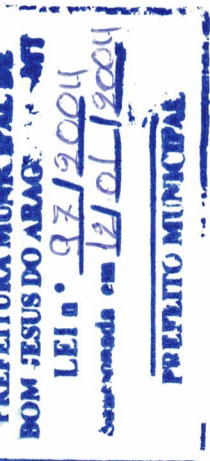
Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 7º - A presente lei vigorará durante o exercício de 2004, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, em 12 de janeiro de 2004.

GERVASIO ABREU DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Av. Amazonas, s/n - * (66) 538-1103/1105 –Fax fone (66) 538-1104 – CEP 78678-000
BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT

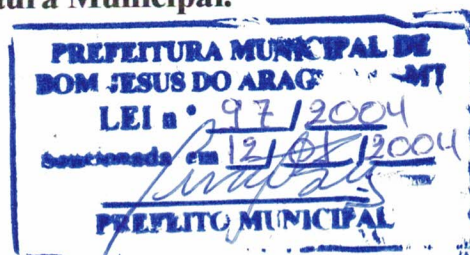




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ 04.173.952/0001-68

**DO ORÇAMENTO DAS UNIDADES GESTORAS PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL**

Artigo 2º - O Orçamento do Executivo para o exercício de 2004 estima a receita em R\$ 3.984.305,00 e fixa a despesa para a Câmara Municipal em R\$ 195.229,69 e em R\$ 3.789.075,31 a Despesa da Prefeitura Municipal.



§ 1º - A receita será arrecada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

01	RECEITA CORRENTES	R\$ 3.007.174,85
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 120.200,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.350,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 5.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 2.874.124,25
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 6.500,60
2.	RECEITA DE CAPITAL	R\$ 977.130,15
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 2.000,00
4.	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R\$ 974.130,15
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.000,00
	SOMA	R\$ 3.984.305,00



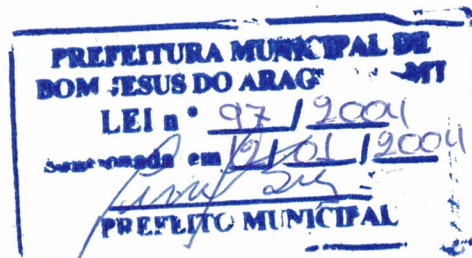
(66) 538-1103/1105 - Fax fone (66) 538-1104 - CEP 78678-000
BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ 04.173.952/0001-68

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros programas de trabalho e natureza da despesa integrante desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo:

I – POR FUNÇÕES DE GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO DE DIRETA

01	LEGISLATIVO	195.229,69
04	ADMINISTRAÇÃO	945.871,11
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	210.205,00
10	SAUDE	621.196,00
11	TRABALHO	39.843,05
12	EDUCAÇÃO	1.348.130,00
13	CULTURA	25.550,00
15	URBANISMO	377.180,15
18	GESTÃO AMBIENTAL	12.000,00
20	AGRICULTURA	20.000,00
25	ENERGIA	5.000,00
26	TRANSPORTE	55.000,00
27	DESPORTO E LAZER	49.100,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00
	TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.984.305,00

Av. Amazonas, s/n - * (66) 538-1103/1105 –Fax fone (66) 538-1104 – CEP 78678-000
BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ 04.173.952/0001-68

POR CATEGORIA ECONÔMICA



Administração Direta

01	DESPESA CORRENTES	2.927.174,85
02	DESPESA DE CAPITAL	977.130,15
03	RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00
	TOTAL GERAL	3.984.305,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01	CÂMARA MUNICIPAL	195.229,69
02	GABINETE DO PREFEITO	243.780,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	250.341,11
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	210.843,05
05	SECRETARIA DE SAUDE	621.196,00
06	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	210.205,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.422.780,00
08	SECRETARIA DE OBRAS S. PUBLICO	688.080,15
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	62.150,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	80.000,00
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00
	TOTAL GERAL	3.984.305,00

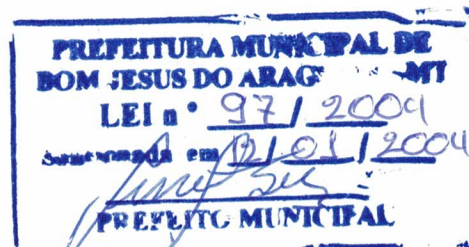




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ 04.173.952/0001-68

POR SUFUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA



031	AÇÃO LEGISLATIVA	188.629,69
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	842.150,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	52.480,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	22.814,11
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	87.900,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.688,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	14.050,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	19.700,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	82.767,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	575.496,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	41.000,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.700,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	47.500,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	39.843,05
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.192.850,00
364	ENSINO SUPERIOR	41.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	33.100,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.100,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	25.550,00
401	INFRA-ESTRUTURA URBANO	15.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANO	346.180,15
512	SANEAMENTO BÁSICA URBANO	15.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.000,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS	6.000,00
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	10.000,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	5.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	135.000,00
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	10.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	27.000,00
999	RESERVA DE CONTIGENCIA	80.000,00
	TOTAL GERAL	3.984.305,00

Av. Amazonas, s/n - * (66) 538-1103/1105 - Fax fone (66) 538-1104 - CEP 78678-000
BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT

